

Resolução nº : 1232/2002
Protocolo nº : 26096/02
Origem : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Interessado : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/0095-0 , na importância de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente